



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 629/SSO, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Revogação de Autorização de Funcionamento de Aeroclube

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 59 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.011836/2008-35, resolve:

Art. 1º - Revogar a autorização de funcionamento do Aeroclube de Tupã, com sede na Cidade de Tupã - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional